

LEI MUNICIPAL N.º 2.737/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR OS COROINHAS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO, PARA VIAGEM DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SARANDI - RS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte dos Coroinhas, com veículo próprio desta municipalidade, no Município de Sarandi, RS, com saída prevista para o dia 1º de março de 2009, com o intuito de proporcionar aos mesmos um dia de lazer e diversão.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração